

SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Governança e Transparência

**Relatório de Atividades
Corregedoria-Geral 2017**



**Prefeitura de
JACAREÍ**

Corregedor:
Alan Paiva Testa

1. Introdução

Criada através da Lei nº 6.105, de 23 de fevereiro de 2017, a Corregedoria-Geral da Prefeitura de Jacareí é um órgão de controle interno de apuração e correção de irregularidades administrativas, subordinada à SEGOV (Secretaria de Governo), que norteada pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, resultando no objetivo principal que é estabelecer e resguardar a integridade dos atos públicos municipais, cujo cargo de corregedor é de provimento exclusivo de funcionário de carreira.

Esta Corregedoria-Geral trabalha na correção funcional e prevenção à corrupção na Prefeitura de Jacareí, intervindo para que a verba pública seja empregada de fato em proveito do município, difundindo a ética na gestão pública, estimulando a efetiva transparência e aprimorando o procedimento de controle interno, conforme disposto no artigo 15 da Lei nº 6.105/2017.

1.1. Dos Procedimentos

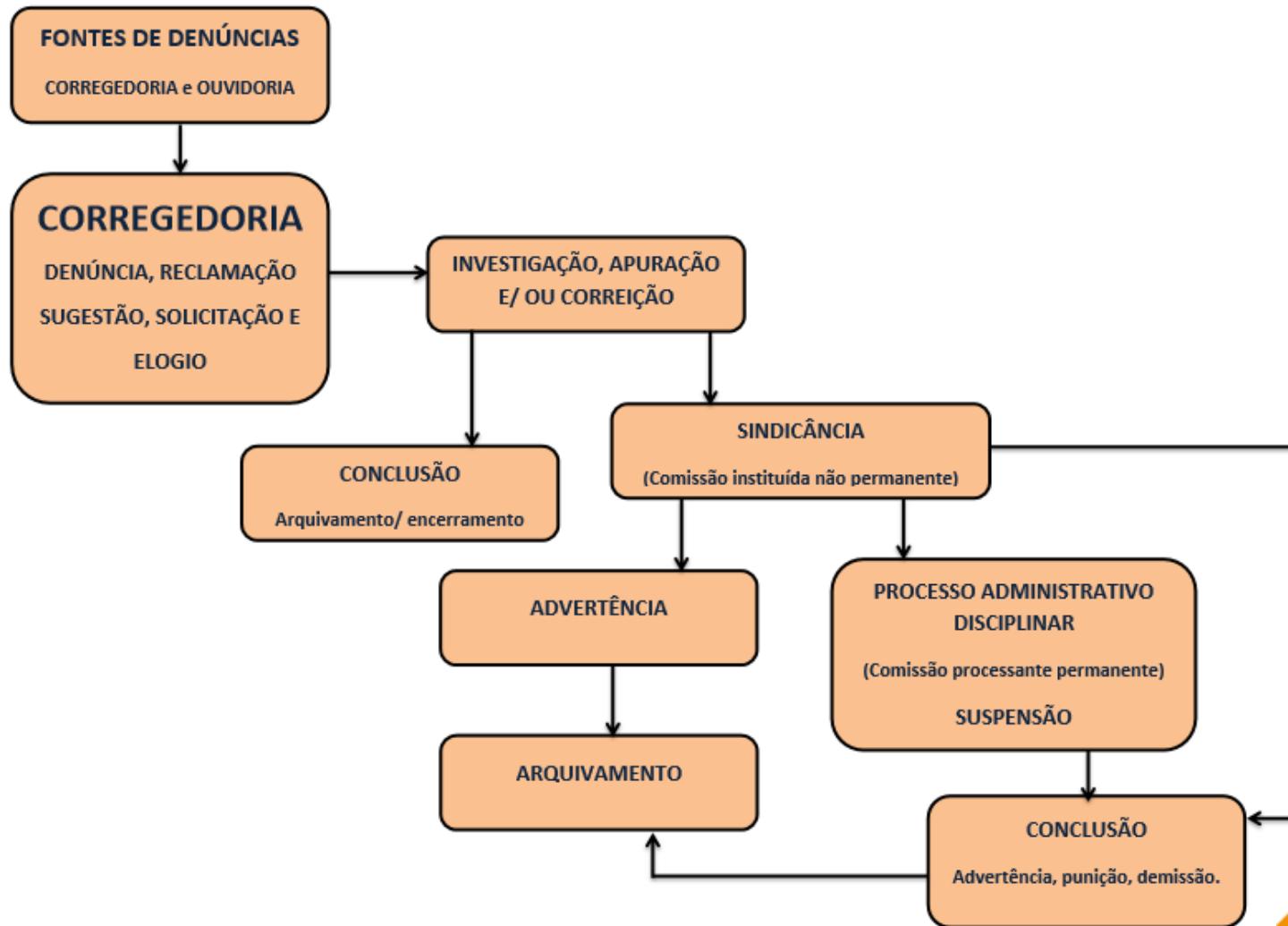
As ocorrências da Corregedoria-Geral iniciam-se por intermédio da própria Corregedoria ou pela Ouvidoria e podem classificar-se em denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios ou manifestações livres, sendo mais comuns as denúncias. Esporadicamente, podem chegar por canais menos comuns como o “Atende Bem”, memorandos, Corregedoria da Guarda Civil municipal, dentre outros.

Após a instauração do procedimento de apuração, este pode ser:

- Arquivado por inconsistência (denúncia sem fundamento); ou,
- Concluído com Verificação Preliminar de supostas infrações passíveis de responsabilização, encaminhando-a à instância competente para julgar possível punição (ex.: Comissão Processante Permanente, Comissão Sindicante, Procuradoria do Município, Ministério Público etc).

Com a Verificação Preliminar que se conclua pela possibilidade de aplicação de advertência ou no caso de se faltar algum elemento de prova, encaminha-se à Comissão Sindicante, a qual avalia a necessidade de aplicação da sanção de advertência ou arquivamento dela, ou, no caso de se constatar fatos indicativos de suspensão ou demissão, encaminha-se o procedimento à Comissão Permanente Processante, que instaurará o PAD – Processo Administrativo Disciplinar – e poderá, conforme julgar procedente ou não, arquivar o PAD ou aplicar as referidas punições.

1.2. Fluxograma

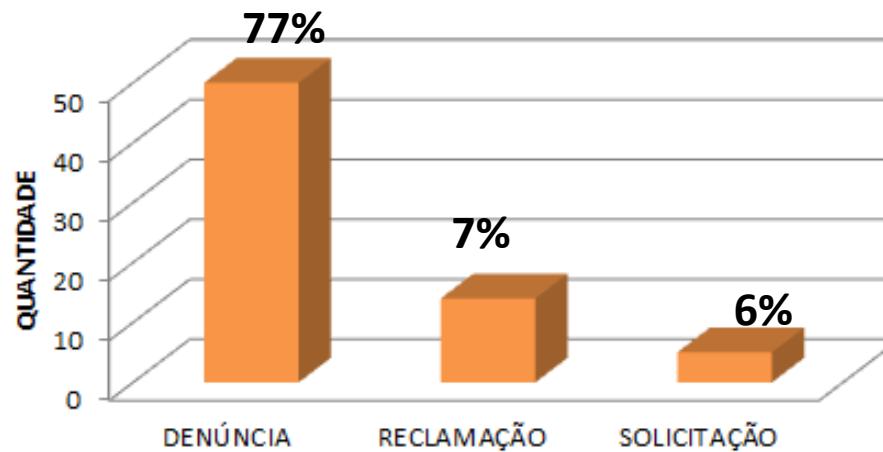


2. Da Metodologia

A Corregedoria-Geral adota metodologia transparente, fundamentada na imparcialidade, responsabilidade e respeito.

Dentre as ocorrências recebidas, destacam-se a denúncia, a reclamação e a solicitação, tendo um peso e urgência maiores em sua averiguação.

A título de esclarecimento, no ano de 2017, foram realizados 82 procedimentos, sendo 63 registrados como DENÚNCIA, outros 14 como RECLAMAÇÃO e 05 como SOLICITAÇÃO



2.1. Denúncia

Ocorrências que fazem menção a irregularidades nas mais diversas áreas compreendendo mau atendimento, má conduta, assédio moral, ameaças, questões contratuais, licitatórias, dentre outras.

2.2. Reclamação

Compreendem situações de fiscalização não realizadas. Incluem-se nestas reclamações falhas em transporte público, irregularidades ou situações em que o munícipe ou servidor se vê prejudicado.

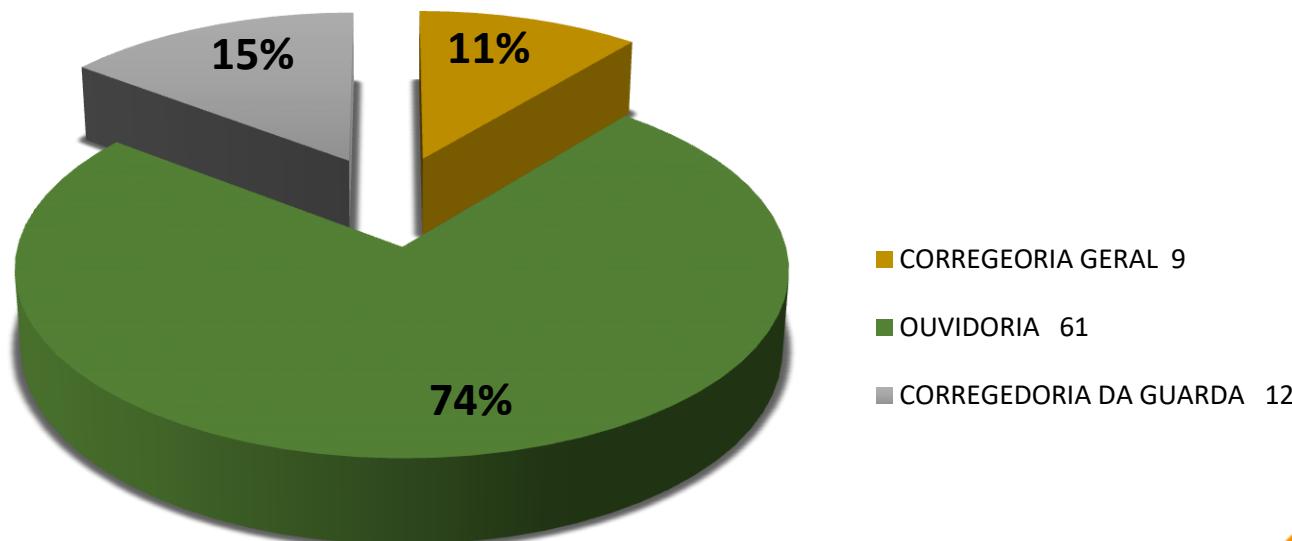
2.3. Solicitação

Menos frequentes, em sua maioria são pedidos de orientação, informação ou remoção de dúvidas sobre determinado serviço.

3. Dados Estatísticos

3.1. Onde foram iniciados

Dos 82 procedimentos realizados em 2017 na Corregedoria-Geral, destaca-se que deste total, 61 procedimentos são oriundos da Ouvidoria, outros 9 foram iniciados na Corregedoria-Geral e 12 procedimentos são anteriores à Lei Municipal nº 6.105 de 2017 (*advindos da Corregedoria que hoje está instituída como Corregedoria da Guarda Municipal - conforme disposto na Lei Municipal nº 6.104 de 2017*).



3.2. Dos Procedimentos Realizados

No tocante aos despachos dos procedimentos, observa-se que:

- 20 (vinte) denúncias foram sobre assédio moral, das quais 6 (seis) foram arquivadas como “denúncia vazia” (sem fundamento) e 2 (duas) encaminhadas para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e outras 12 (doze) permanecem sob investigação;

- 34 (trinta e quatro) denúncias foram sobre má conduta de servidor, dentre elas 7 (sete) foram arquivadas como “denúncia vazia” (sem fundamento), 5 (cinco) encaminhadas para Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e 20 (vinte) encontram-se sob investigação;

- 5 (cinco) denúncias foram relacionadas a infrações penais, sendo 2 (duas) referentes a furto e 3 (três) a ressarcimento ao tesouro público, as quais estão sob investigação.

- 10 (dez) denúncias foram sobre irregularidades contratuais diversas, sendo 8 (oito) arquivadas com resolução e 2 (duas) seguem em andamento;
- 9 (nove) reclamações foram redirecionadas a outros setores por não se tratarem de assuntos ligados à Corregedoria-Geral;
- 4* (quatro) foram ordens de serviço para investigação, provenientes de apurações da DGT (Diretoria de Governança e Transparência);
- 83 (oitenta e três) foram oitivas realizadas;

(*) OS 001/2017 – PRÓ-LAR

OS 002/2017 – PABX

OS 005/2017 – INSTALAÇÃO CATRACAS

OS 009/2017 – HABILITAÇÃO LICITAÇÃO CATRACAS

3.3. Tabulação dos Procedimentos

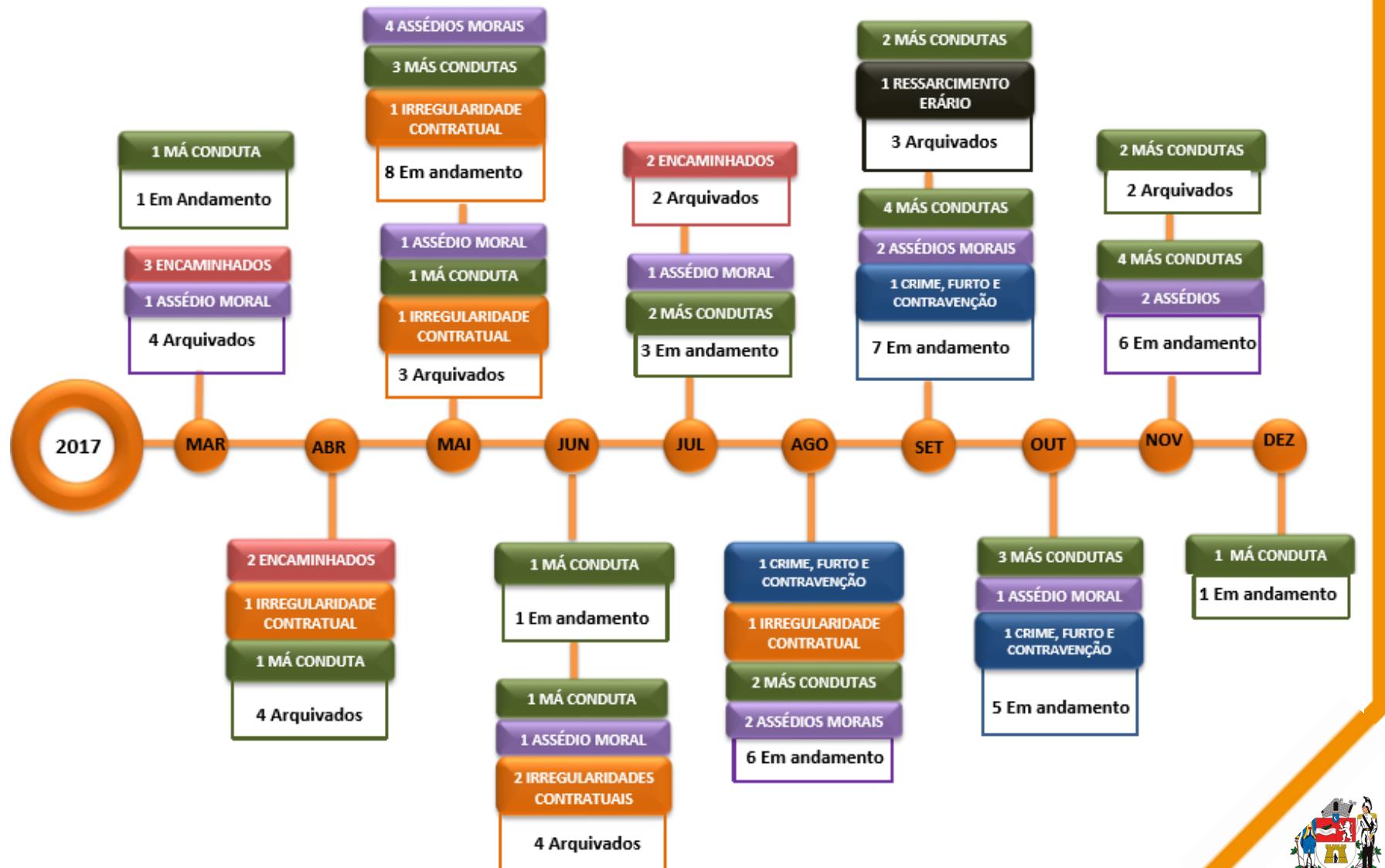
| PROCESSO | QTD | PROCEDIMENTO | QTD | OBS |
|-----------------------------|-----|-----------------|-----|------------------------------|
| Assédio Moral | 20 | arquivamentos | 6 | denúncias vazias |
| | | encaminhamentos | 2 | PAD |
| | | investigação | 12 | em andamento |
| Má Conduta | 34 | arquivamentos | 7 | denúncias vazias |
| | | encaminhamentos | 5 | PAD |
| | | investigação | 20 | em andamento |
| Crime e Contravenção | 5 | sindicância | 2 | furto - em andamento |
| | | sindicância | 3 | ressarcimento - em andamento |
| Irregularidades Contratuais | 10 | arquivamento | 8 | com resolução |
| | | em andamento | 2 | em andamento |
| Reclamações Redirecionadas | 9 | encaminhamento | 9 | não competem à Corregedoria |
| Ordens de Serviço | 4 | investigação | 4 | provenientes da DGT |
| Oitivas | 83 | concluídas | 83 | convocação por memorando |

3.4. Linha do Tempo

3.4.1 Provenientes da Ouvidoria

Contabilizou-se 61 (sessenta e uma) ocorrências provenientes da Ouvidoria, compreendendo março a dezembro de 2017.

A seguir, apresenta-se uma linha do tempo apontando as ocorrências, o mês em que deram entrada na Corregedoria-Geral e seu *status* atual, considerando-se arquivadas aquelas que foram finalizadas e em andamento aquelas que ainda estão em processo de sindicância.

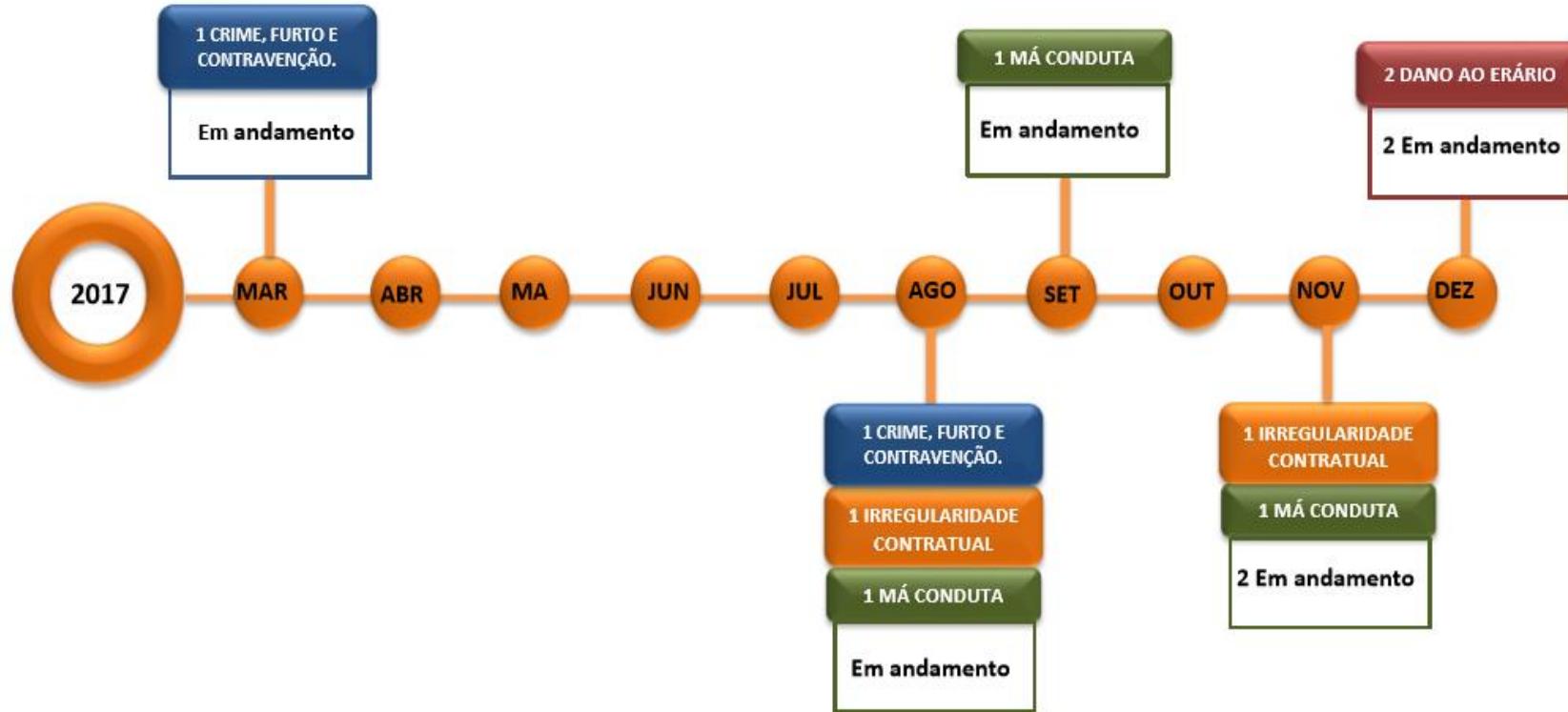


3.3. Linha do Tempo

3.3.2 Provenientes da Corregedoria Geral

Contabilizou-se 09 (nove) ocorrências iniciadas na própria Corregedoria-Geral no período que compreende março a dezembro de 2017.

A seguir, ilustra-se uma linha do tempo com o apontamento das ocorrências, o mês em que iniciaram e o respectivo *status*, devendo ser observado que todas permanecem em processo de sindicância, ou seja, não foram concluídas nem arquivadas até o momento, por ainda não terem sido esgotadas todas as fontes investigatórias.



3.3. Linha do Tempo

3.3.3 Provenientes da Corregedoria da Guarda

Contabilizou-se 12 (doze) ocorrências iniciadas na Corregedoria da Guarda Civil municipal no período que compreende março a dezembro de 2017.

A seguir, apresenta-se uma linha do tempo apontando as ocorrências, o mês em que iniciaram e seu *status* atual, considerando arquivadas aquelas que foram finalizadas e em andamento aquelas que ainda estão em processo de sindicância.



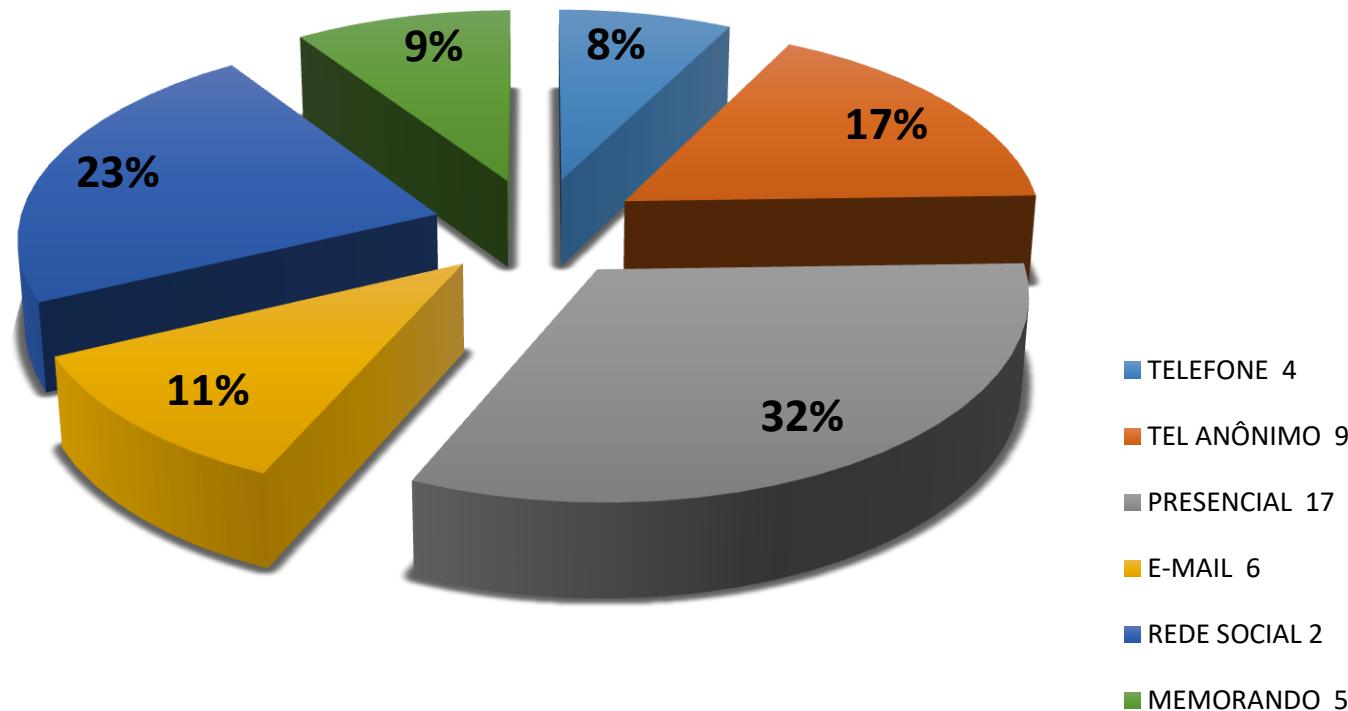
3.4. Dos procedimentos em andamento

Ao todo, a Corregedoria-Geral possui 43 (quarenta e três) procedimentos em andamento. Destes, 23 (vinte e três) tratam sobre má conduta de servidor, 12 (doze) sobre assédio moral, 02 (dois) sobre furto e 03 (três) sobre resarcimento ao Tesouro Público.

Estes procedimentos foram abertos pelos seguintes canais:

- Por Telefonema: 04 (quatro)
- Por Telefonema Anônimo: 09 (nove)
- Presencial: 17 (dezessete)
- Por e-mail: 06 (seis)
- Através de Rede Social: 02 (duas)
- Através de Memorando: 05 (cinco)

3.4.1. Em andamento



Total: 43

3.5. Dos procedimentos arquivados

Desde o início de 2017 a Corregedoria-Geral arquivou 39 (trinta e nove) procedimentos de denúncia, sendo 04 (quatro) solicitações provenientes da Ouvidoria com base em denúncias, sendo todas atendidas.

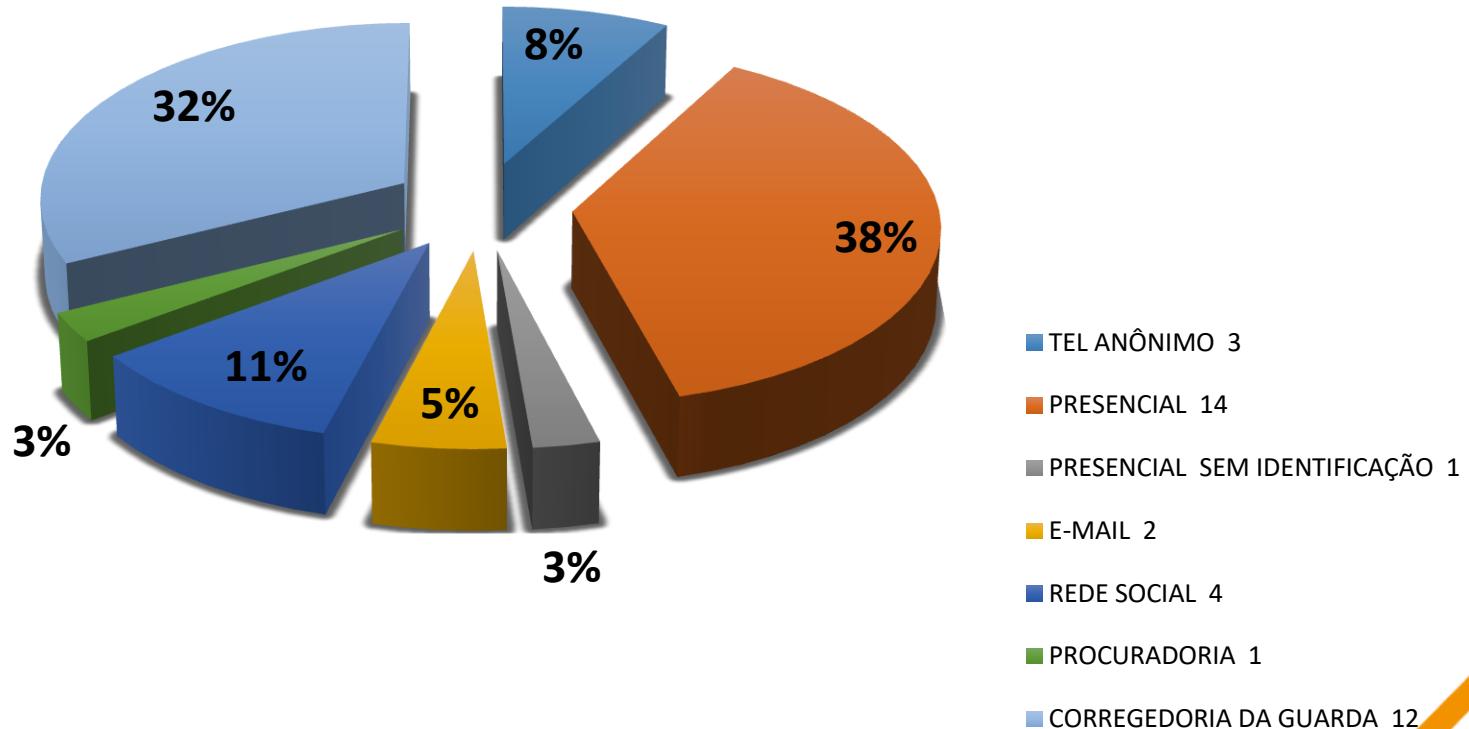
Dos 39 procedimentos, 26 (vinte e seis) trataram de “denúncias vazias”, ou seja, sem elementos comprobatórios que justificassem a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar e os 13 (treze) restantes foram resolvidos e arquivados.

Vale ressaltar que nenhum dos processos resultou em encaminhamento para Processo Administrativo e que perante qualquer fato novo, que traga novas evidências, o desarquivamento pode ser realizado.

Os arquivamentos mencionados foram provocados por canais à disposição dos municípios. Dentre esses canais, destacamos e quantificamos cada um deles:

- **Telefone anônimo: 3 (três)**
- **Presencial: 14 (quatorze)**
- **Presencial não identificado: 1 (um)**
- **E-mail: 2 (dois)**
- **Rede social: 4 (quatro)**
- **Procuradoria do Município: 1 (um)**
- **Corregedoria da Guarda: 12 (doze)**

3.5.1. Canais de Arquivamento



SECRETARIA DE GOVERNO
